

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº: 70, Sala 604, Ed. SN Office Tower, Praia da Costa - Vila Velha - Espírito Santo, CEP: 29.101-350 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.201.039/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Ricardo Alvarenga**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.263.408-55, portador da carteira de identidade nº 3.682.615 SPTC/ES, sócio, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e de acordo com os termos do **Processo nº 2024-RXHQC**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31.08.2025 e findando em 30.08.2026, conforme previsto na Cláusula 4.1 do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor contratual em 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento), a partir de **31.08.2025**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

de Geografia e Estatística), no período de abril/24 a junho/25, conforme previsto na Cláusula 2.6 do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, o valor contratual passa a ser de **R\$54.861,31** (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

2.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato, publicado em 30.08.2024 e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA em prazo não superior a 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contado da assinatura deste primeiro termo aditivo, deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

3.2 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.3 – Considerando que o contrato será prorrogado por 12 (doze) meses tendo o novo valor mensal igual a R\$54.861,31 o valor a ser garantido é de R\$32.916,78 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação pelos doze meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de agosto de 2025

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**

**VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE
AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E
TRANSPORTES LTDA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 05/08/2025 16:19:28 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 05/08/2025 16:05:25 -03:00

SERGIO RICARDO ALVARENGA
CIDADÃO
assinado em 05/08/2025 11:04:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 16:19:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RVJWRC>

Vitória (ES), sexta-feira, 8 de Agosto de 2025.

para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 15/2024.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Remuneração mensal: R\$ 8.942,47

Processo nº: 2024-HQ2D6

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1608377

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2024**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Processo nº: 2024-RXHQC

Objeto: locação de veículos automotores, sem motorista

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 90003/2024 SEG/ES - Adesão à ARP SEG/ES 013/2024

Do Reajuste: Fica reajustado o valor contratual em 6,32% passando o **valor mensal para R\$54.861,31**

Da Prorrogação: Fica prorrogado o contrato 41/2024 por 12 (doze) meses a partir de 31/08/2025 à 30/08/2026 pelos motivos expostos nos autos do processo administrativo.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1608366

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -**

**PORTARIA Nº 029-R, DE 6 DE AGOSTO DE
2025**

Aprova a Norma de Procedimento SEAMA nº 016 - Fluxo de enquadramento de negócios de impacto socioambiental (NISA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº.3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e implantar a Norma de Procedimento SEAMA nº 016 - fluxo de enquadramento de negócios de impacto socioambiental (NISA), versão 01.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 6 de agosto de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1609080

1º ADITIVO DO CONTRATO

Nº 2024.000055.41101.01

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Contratado: Adriano Pimenta Leão

CPF: 077.XXX.XXX-17

Objeto: Contratação de Consultor individual, especialista em Gestão de Comunicação Social, para prestar assessoramento técnico à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP e às Unidades de Implementação - UIPs do Programa Águas e Paisagem II.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o contrato por 12 meses, bem como, alterações no contrato conforme justificativa apresentada do processo 2024-VZM39.

Data de Assinatura: 05/08/2025

ID CiudadES / TCE - ES: 2024.500E0600019.09.0011

Vitória/ES, 08 de agosto de 2025.

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1608861

1º ADITIVO DO CONTRATO

Nº 2024.000056.41101.01

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Contratado: Sheyanne Sabrina Gomes da Fonseca

CPF: XXX.XXX.X97-28

Objeto: Contratação de Consultor individual, especialista em Gestão Social, para prestar assessoramento técnico à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP e às Unidades de Implementação - UIPs do Programa Águas e Paisagem II.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o contrato por 12 meses, bem como, alterações no contrato conforme justificativa apresentada do processo 2024-VZM39.

Data de Assinatura: 05/08/2025

ID CiudadES / TCE - ES:
2024.500E0600019.09.0011

Vitória/ES, 08 de agosto de 2025.

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1608878

1º ADITIVO DO CONTRATO

Nº 2024.000057.41101.01

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Contratado: Ricardo Augusto Pereira Rezende

CPF: XXX.XXX.X37-72

Objeto: Contratação de Consultor individual, especialista em Gestão Ambiental, para prestar assessoramento técnico à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP e às Unidades de Implementação - UIPs do Programa Águas e Paisagem II.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o contrato por 12 meses, bem como, alterações no contrato conforme justificativa apresentada do processo 2024-VZM39.

Data de Assinatura: 05/08/2025

ID CiudadES / TCE - ES:
2024.500E0600019.09.0011

Vitória/ES, 08 de agosto de 2025.

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1608882



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 08:41:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HM5GXH>